Autografo nº 50/65 Projeto de Lei nº 54/65

LEI Nº 545

A Câmara Municipal de Pompéia, decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei nº 511, de 10 de Junho de 1.965, vencimentos do pessoal Inativo do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1.965. a) Alcides Prado Lacerda - Presidente. José D'Oliveira Castanhas - 1º secretário. Eu Sydney Abranches Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.

Promulgada pelo Executivo em 31-12-65.